

14 de novembro de 2019 090/2019-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Operações Estruturadas – Rolagem de Vencimento para o Futuro de S&P Merval.

A B3 desenvolveu a Operação Estruturada de Rolagem do Futuro de S&P Merval (MV1), inicialmente abrangendo o primeiro e o segundo vencimentos. Conhecida como spread calendário, com um vencimento de diferença, essa operação estará autorizada à negociação, a partir de **25/11/2019**, no PUMA Trading System BM&FBOVESPA.

A Operação Estruturada de Rolagem do Futuro de S&P Merval não representa um novo contrato, mas apenas mecanismo que viabilizará a estratégia de negociação de dois vencimentos simultaneamente.

Para efeito de negociação, as operações de MV1 estão sujeitas a todas as regras do Regulamento de Negociação da B3.

A diferença reside no fato de que, em vez de gerar posições em novo contrato, as operações de MV1 serão automaticamente transformadas pelo sistema da B3 em duas outras operações: uma no Futuro de S&P Merval, no primeiro vencimento (ponta curta) de natureza inversa; e outra no segundo vencimento (ponta longa) de natureza idêntica à do MV1. Dessa forma, a operação estruturada MV1 não terá posição em



090/2019-PRE

aberto no fim do dia, sendo os negócios distribuídos nos respectivos vencimentos do Futuro de S&P Merval.

Todos os resultados financeiros das operações estruturadas de rolagem do MV1 realizadas serão apurados e liquidados de acordo com os procedimentos estabelecidos para o Futuro de S&P Merval, já que não haverá posições em aberto de MV1.

A margem de garantia das posições será apurada de acordo com a metodologia expressa no Manual de Administração de Risco da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA (Câmara BM&FBOVESPA).

Quanto ao limite de oscilação, não será aceita nenhuma operação de rolagem cujo preço atribuído ao primeiro vencimento (ponta curta), somado ao número de pontos de índice negociado no MV1, ultrapasse o limite de oscilação do segundo vencimento (ponta longa).

As demais características da referida operação estruturada estão discriminadas a seguir.

Operação Estruturada de Rolagem do Futuro de S&P Merval

- Objeto de negociação: índice S&P Merval
- Código de negociação da operação estruturada: MV1
- Tamanho do contrato: índice S&P Merval x ARS 10,00
- Cotação: pontos do índice com até duas casas decimais
- Variação mínima (tick size): 1,00 pontos de índice
- Lote-padrão: 1 contrato
- Natureza da operação: compra e venda
- Meses de vencimento: todos os meses
- Horário de negociação: o mesmo do Futuro de S&P Merval



090/2019-PRE

Operação automática a ser registrada no Futuro de S&P Merval (ponta curta)

- Vencimento: primeiro vencimento da operação MV1. Pode ser qualquer vencimento, desde que com vencimento anterior ao da ponta longa da operação de rolagem.
- Natureza da operação (compra/venda): inversa à da operação de MV1.
- Preço: preço do último negócio no primeiro vencimento (ponta curta) realizado no momento do registro da operação.
- Quantidade de contratos: idêntica à quantidade da operação de MV1.

Operação automática a ser registrada no Futuro de S&P Merval (ponta longa)

- Vencimento: segundo vencimento (ponta longa) da operação de MV1. Pode ser qualquer vencimento posterior ao primeiro vencimento da operação de rolagem.
- Natureza da operação: idêntica à da operação de MV1.
- Preço: preço atribuído ao primeiro vencimento (ponta curta) somado ao número de pontos de índice negociado no MV1.
- Quantidade de contratos: idêntica à quantidade da operação de MV1.

Os custos relativos à operação serão cobrados nas pontas geradas pela operação estruturada obedecendo à tarifação vigente.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-4680 ou pelo e-mail controledeoperacoes@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain José Ribeiro de Andrade

Presidente Vice-Presidente de Produtos e

Clientes